

LEI Nº. 954 /97

CONCEDE SUBVENÇÃO AO REMEDIENSE ESPORTE CLUBE

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios-MG, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. - Fica autorizado a concessão de subvenção da ordem de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), ao Remediense Esporte Clube, pelo município de Senhora dos Remédios-MG, à conta de Execução Orçamentária do exercício de 1997.

Art. 2º. - Fica autorizada a abertura do competente crédito Adicional no Orçamento vigente, para atendimento do disposto pelo artigo anterior, obedecidos os dispositivos do Art. 43 e seus §§ da Lei Federal 4310/64.

Art. 3º. - Os recursos concedidos por esta Lei, destinar-se-ão à cobertura de despesas do clube com a participação no campeonato de Futebol Amador da Liga de Desportos de Barbacena, edição 1997.

Art. 4º. - O beneficiário da presente Lei prestará contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias do término da competição a que se refere o artigo anterior.

Art. 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 08 de abril de 1997.

José Francisco Milagres Primo
Prefeito Municipal